



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 850\$	Semestre 450\$
A 1.ª série	» 340\$	» 180\$
A 2.ª série	» 340\$	» 180\$
A 3.ª série	» 320\$	» 170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$		
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$		
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio		

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De de ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 232/71, que reúne num só fundo as receitas e despesas que actualmente se encontram consignadas a diversas finalidades nas unidades da Guarda Nacional Republicana.

Portaria n.º 307/71:

Aumenta com mais seis membros a Comissão Permanente de Estudos do Espaço Exterior, oriada na Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, pela Portaria n.º 29/70.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 261/71:

Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de vários Ministérios a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico — Autoriza igualmente a 1.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer uma quantia em conta da dotação descrita no n.º 1 do artigo 356.º, capítulo 14 «Despesa extraordinária», do actual orçamento de Encargos Gerais da Nação proveniente do XI Recenseamento Geral da População e I da Habitação e ao Inquérito à Distribuição de Serviços, efectuados pelo Instituto Nacional de Estatística — Mais autoriza a Colónia Penal do Bié a satisfazer uma quantia em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita no seu actual orçamento privativo.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 308/71:

Manda passar ao estado de desarmamento, a partir de 11 de Junho de 1971, as lanchas de desembarque médias 104, 305 e 313.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 262/71:

Insere disposições legislativas destinadas a desenvolver alguns problemas postos ao Ministério do Ultramar pelos governos das províncias ultramarinas.

Ministério das Corporações e Previdência Social:

Portaria n.º 309/71:

Determina que a Comissão Organizadora da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Empregados Bancários deve concluir os trabalhos de que foi incumbida por força da Portaria n.º 272/70 até ao fim do mês de Outubro de 1971 — Prorroga até 1 de Dezembro do mesmo ano o prazo da entrada em vigor do estatuto da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Empregados Bancários — Revoga a base VI da Portaria n.º 272/70, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 107/71.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original arquivado nesta Secretaria-Geral e o texto do Decreto-Lei n.º 232/71, publicado pelo Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 126, de 29 de Maio, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 2.º, n.º 2, onde se lê: «... serão expostos nos cofres do Tesouro...», deve ler-se: «... serão repostos nos cofres do Tesouro...»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 4 de Junho de 1971. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Portaria n.º 307/71

de 17 de Junho

Tendo-se verificado que o campo de aplicação dos dados colhidos por satélites artificiais se ampliou largamente e que também aumentaram as possibilidades de emprego de veículos espaciais na previsão meteorológica e na prospecção de recursos naturais, ao ponto de se tornar aconselhável interessar nos estudos do espaço exterior alguns outros serviços públicos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Presidente do Conselho, observar o seguinte:

1.º A Comissão Permanente de Estudos do Espaço Exterior, criada na Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, pela Portaria n.º 29/70, de 14 de Janeiro, passa a ter mais seis membros, representantes dos seguintes organismos:

- i) Junta de Energia Nuclear;
- j) Instituto Geográfico e Cadastral;
- k) Instituto Hidrográfico;
- l) Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas;
- m) Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos;
- n) Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos.

2.º Cada membro da Comissão Permanente terá um substituto nas suas faltas ou impedimentos.

Pelo Presidente do Conselho, *João Maurício Fernandes Salgueiro*, Subsecretário de Estado do Planeamento Económico.